

(Publicada no DOU, Seção 1, de 23/12/2011, pág. 152/154)

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte e seis minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramuja Assad, Tito Souza do Amaral e José Lázaro Alfredo Guimarães. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Maria de Jesus Heilmann, Promotora de Justiça do Estado do Maranhão; Fábio S. Schmitt, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina; Mendelssohn Erwin Kieling, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, e Andrey Cunha Amorim, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001010/2011-23, o Presidente registrou que o Regimento Interno lhe autoriza a concessão de preferência de julgamento apenas em processos em que haja pedido de sustentação oral, motivo pelo qual somente nesse caso será conferida a preferência. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001219/2011-97, o Conselheiro Luiz Moreira passou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000638/2010-21, o Conselheiro Luiz Moreira pediu preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001525/2009-17, o que foi deferido pelo Presidente. Por ocasião do julgamento desse Processo, o Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido de adiamento de julgamento, feito pelo requerido, nos termos explicitados pelo Relator, Conselheiro Mario Bonsaglia. No decorrer desse julgamento, assumiu a Presidência o Corregedor Nacional, Conselheiro Jeferson Coelho, em razão do

Presidente ter se ausentado justificadamente. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001525/2009-17, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou ao Presidente que submetesse ao Plenário a preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001343/2011-52, que dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências, tendo o plenário deliberado que o referido feito terá preferência de julgamento na 12ª Sessão Ordinária, que será realizada em 13 de dezembro de 2011. A sessão foi suspensa às doze horas e vinte minutos e reiniciada às quatorze horas e vinte e nove minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Presente a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP, e ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.002011/2010-12, 0.00.000.000910/2011-53 e 0.00.000.000338/2011-22, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000226/2011-71, a Conselheira Taís Ferraz informou ao plenário acerca do trabalho que vem sendo realizado pela Ouvidoria e que enviou, por e-mail, a todos os Conselheiros, um relatório trimestral, constando uma série de propostas e sugestões globais, feitas a partir dos dados consolidados, para melhorar o funcionamento de alguns serviços do CNMP. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas parabenizou a Conselheira Taís Ferraz pelo desempenho à frente da Ouvidoria e pela sua preocupação em tornar este órgão um modelo de atuação. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz agradeceu as palavras da Conselheira Claudia Chagas e também os servidores que atuam na Ouvidoria. Na oportunidade, a Presidente e o Conselheiro Mario Bonsaglia também parabenizaram a Conselheira Taís Ferraz pelo êxito na implantação da Ouvidoria, que é um importante instrumento de locução com a sociedade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000387/2011-65, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Na ocasião, o Secretário-Geral do CNMP, Doutor José Adércio Leite Sampaio, passou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.002368/2010-92, o Conselheiro Adilson Gurgel solicitou o julgamento, extrapauta, do Processo CNMP nº 0.00.000.00371/2008-5, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000917/2011-75, o Conselheiro Lázaro Guimarães agradeceu a Presidente e solicitou o encerramento do período de suspensão da distribuição, que ocorreu em razão da grande quantidade de processos que recebeu por ocasião de sua posse no CNMP. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000732/2011-61 para a próxima sessão e ainda informou que recebeu uma solicitação do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor Paulo Alberto de Oliveira, para que o Processo CNMP nº 0.00.000.001032/2009-79, que se encontra com vista para o Conselheiro Almino Afonso, tenha preferência, em razão da demora no julgamento. A sessão foi encerrada às dezessete horas e doze minutos e dela lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DECIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 30/11/2011

1) PROCESSO CNMP 0.00.000.001010/2011-23 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Associação Goiana do Ministério Público – AGMP

ADVOGADOS: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO 17275

Bruno Oliveira R. Guimarães - OAB/GO 26891

Carlos Magno Correia de Sá - OAB/GO 29437

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

INTERESSADO: Lauro Machado Nogueira - Presidente da AGMP

ASSUNTO: Visa a revisão de ato da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás que indeferiu requerimento de complemento de subsídios dos Promotores de Justiça Substitutos que respondem ou responderam temporariamente pela titularidade de Promotorias de Justiça em 27 de julho de 2010.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Alexandre Iunes Machado OAB/GO nº 17275

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Alessandro Tramujas. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira.

2) PROCESSO CNMP 0.00.000.001219/2011-97 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTES: Juliano Albuquerque

Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior

Ricardo de Melo Alves

Fabírcia Barbosa Lima

ADVOGADOS: José Wanderley Bezerra Alves - OAB/MS 3291

Gustavo Marques Ferreira. - OAB/MS 7863

Antônio Ferreira Júnior – OAB/MS 7862

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente a Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

3) PROCESSO CNMP 0.00.000.000638/2010-21 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Goiás

ADVOGADOS: Alexandre Iunes Machado – OAB/GO 17.275

Bruno Oliveira R. Guimarães – OAB/GO 26.891

ASSUNTO: Requer Revisão da decisão do Colégio de Procuradores do Estado de Goiás na Sindicância nº 003/2007 que reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Jarbas Soares Júnior, acompanhando o voto divergente do Conselheiro Tito Amaral, no sentido de julgar improcedente o feito, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Já haviam antecipado seus votos na 10ª Sessão Ordinária, no mesmo sentido, os Conselheiros Luiz Moreira e Alessandro Tramujas. Também anteciparam seus votos, na 10ª Sessão Ordinária, acompanhando o voto-vista divergente da Conselheira Maria Ester, no sentido de aplicar pena de suspensão de 90 (noventa) dias a membro do Ministério Público do Estado de Goiás, os Conselheiros Adilson Gurgel, Taís Ferraz e Mario Bonsaglia, e, acompanhando o Relator, que decidia pela aplicação da pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, a Conselheira Claudia Chagas. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido.

4) PROCESSO CNMP 0.00.000.001696/2010-71 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001762/2010-11)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad

EMBARGANTES: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais-FENASEM

ADVOGADOS: Leonardo Militão Abrantes - OAB/MG 77.154

Mara Pires Pena - OAB/MG 102.931

Fernando Rodrigues Abrantes - OAB/MG 112.994

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedentes os Embargos de Declaração.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001525/2009-17 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Corregedoria Geral do Ministério Público do Paraná

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a presente Revisão para aplicar ao requerido a sanção de disponibilidade com subsídio proporcional e, no tocante à imputação de irregularidades junto à Receita Federal, reconheceu a prescrição, nos termos do voto do Relator.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001018/2009-75 (Pedido de Avocação)

RELATORA: Cons. Taís Ferraz (em substituição ao ex-Cons. Sérgio Feltrin/ atual Relator Cons. Lázaro Guimarães)

REQUERENTE: José Antônio Baêta de Melo Cançado - 113º Promotor de Justiça da Comarca BH/MG

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer a avocação do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância nº 12/2009 CGMP, bem como de todos os expedientes que envolvam o requerente e que porventura estejam em aberto na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, decidiu converter o presente Pedido de Avocação em Revisão de Processo Disciplinar e considerar descabido o controle disciplinar da conduta do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do voto da Relatora, vencido, em parte, o Conselheiro Almino Afonso, que entendia cabível o controle disciplinar da referida conduta.

7) PROCESSO CNMP 0.00.000.001369/2011-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Moacir Guimarães Morais Filho - Subprocurador-Geral da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer controle de ato praticado pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, quanto a não observância de impedimentos estabelecidos no art. 64, § 2º da LC nº 75/93 ao elaborar lista tríplice para nomeação do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

8) PROCESSO CNMP 0.00.000.001182/2011-05 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Moacir Guimarães Morais Filho - Subprocurador-Geral da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Visa apurar ato do Ministério Público Federal em relação a denúncia de lotação de servidores sem vínculo em detrimento de servidores concursados.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

9) PROCESSO CNMP 0.00.000.001566/2011-10 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Itabira de Brito Filho - Desembargador do TJ/SP

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Visa a anulação de ato negatório do Ministério Público do Estado de Pernambuco referente a retificação dos registros funcionais, de membro do Parquet, quanto a reconhecimento de férias não gozadas por necessidade do serviço e consequente impedimento de recebimento, por este, de pagamento do quantum indenizatório decorrente das aludidas férias.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP 0.00.000.000843/2011-77 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

EMBARGANTE: Membro do Ministério Público Militar

ADVOGADOS: Honildo Amaral de Mello Castro – OAB/SP 1832

José Walter Queiroz Galvão - OAB/DF 19.684

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

11) PROCESSO CNMP 0.00.000.001152/2011-91 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTES: Aída Acioli Lins de Andrade

Janaina do Sacramento Bezerra.

ADVOGADOS: Alysson Henrique de Souza Vasconcelos - OAB/PE 22.043

César André Pereira da Silva - OAB/PE 19.825

Euvânia Maria Cruz Muñoz - OAB/PE 22.157

RECORRIDOS: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Procuradoria Regional Eleitoral

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que julgou extinto o Procedimento de Controle Administrativo em face da perda de objeto.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

12) PROCESSO CNMP 0.00.000.001151/2011-46 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTES: Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

Belize Câmara Correia.

ADVOGADOS: Alysson Henrique de Souza Vasconcelos - OAB/PE 22.043

César André Pereira da Silva - OAB/PE 19.825

Euvânia Maria Cruz Muñoz - OAB/PE 22.157

RECORRIDOS: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Procuradoria Regional Eleitoral

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que julgou extinto o Procedimento de Controle Administrativo em face da perda de objeto.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

13) PROCESSO CNMP 0.00.000.002011/2010-12 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Eliseu José Berardo Gonçalves - Promotor de Justiça

ADVOGADO: Heráclito A. Mossin – OAB/SP 29.689

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer revisão do processo disciplinar de nº 013/08-CGMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente feito, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

14) PROCESSO CNMP 0.00.000.000450/2011-63 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

EMBARGANTE: Francis Bullos

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu o Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP 0.00.000.000517/2011-60 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000178/2010-31 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade das operações que implicaram em irregularidades nos descontos de contribuições previdenciárias devidas por servidores comissionados do Ministério Público ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - ref. fl. 194 (pg. 192 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

17) PROCESSO CNMP 0.00.000.000775/2011-46 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Gilnara Pereira de Oliveira

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer controle de ato administrativo praticado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Trabalho, praticado em 20/10/2008, que revisou as incorporações de décimos concedidos em seu favor, reduzindo-os de 10/10 (dez décimos) para 8/10 (oito décimos) de FC-06, em razão de decisão tomada nos autos do processo administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004334/2006-09.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

18) PROCESSO CNMP 0.00.000.001180/2009-93 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

RECORRENTE: Joaquim Martins Gomes

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Ceará.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

19) PROCESSO CNMP 0.00.000.000910/2011-53 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

RECORRENTE: Cesar Zacharias Mártires - Subprocurador-Geral do Trabalho

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que instituiu Comissão Sindicante na Sindicância nº 0.00.000.000670/2010-14 em face de membro do Ministério Público do Trabalho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

20) PROCESSO CNMP 0.00.000.002133/2010-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - AMPRS

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Visa o controle de ato administrativo praticado nos autos do expediente de nº PR .00035.00546/2010-8, pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com base na Resolução nº 30/2008 do CNMP; bem como a concessão de férias aos Promotores de Justiça com funções eleitorais do Rio Grande do Sul, da mesma forma permitida aos magistrados eleitorais do Rio Grande do Sul. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu em parte o presente Procedimento para determinar o encaminhamento de cópia dos autos à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, para estudo e apresentação de proposta de alteração da Resolução CNMP nº 30/2008, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

21) PROCESSO CNMP 0.00.000.000204/2010-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório nº 87/2009, referente à contratação de arquiteto para elaboração de projeto do futuro prédio da Corregedoria

Geral do Ministério Público, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 220 e 227 (pg. 218 e 225 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

22) PROCESSO CNMP 0.00.000.000338/2011-22 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTE: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente o pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

23) PROCESSO CNMP 0.00.000.000226/2011-71 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas, o cumprimento da Resolução CNMP nº 64/2010, que determina a implantação das Ouvidorias nas Unidades do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

24) PROCESSO CNMP 0.00.000.000527/2011-03 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

25) PROCESSO CNMP 0.00.000.000976/2011-43 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Requer providências em relação à constatação da ausência de representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com consequente impedimento de julgamento de processos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

26) PROCESSO CNMP 0.00.000.001181/2011-52 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Carlos Roberto Simioni - Promotor de Justiça Criminal

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, o cumprimento do art. 4º do Ato Normativo nº 605/2009-PGJ, que disciplina a ordem cronológica decrescente de antiguidade na entrância entre os seus membros para retificação de escala de plantão judiciário criminal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

27) PROCESSO CNMP 0.00.000.000104/2011-85 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Requer análise da legalidade do conteúdo do artigo 44 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

28) PROCESSO CNMP 0.00.000.000387/2011-65 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

RECORRENTE: Norte Energia S/A

ADVOGADOS: Antônio Torreão Braz Filho - OAB/DF 9.930

Ana Maria Vaz de Oliveira - OAB/DF 23.625 e OAB/MG 45.4567

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Federal

INTERESSADOS: Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento - Diretor Presidente

Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra - Diretor Socioambiental

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu provimento parcial ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho.

29) PROCESSO CNMP 0.00.000.002368/2010-92 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTES: Procuradores da República: Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho, Ana Letícia Absy, Anamara Osório Silva, Carlos Renato Silva e Souza, Carolina Lourenção Brighenti, Cristiane B. C. Casagrande, Elizabeth Mitiko Kobayash, Marcos José Gomes Corrêa, Marta Pinheiro de Oliveira Sena, Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva, Priscila Costa Schreiner, Roberto Antonio Dassié Diana, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo

ASSUNTO: Requer providências junto ao CNMP, para que seja reafirmada a prerrogativa do membro de qualquer dos ramos do Ministério Público Brasileiro de ter assento imediatamente à direita do magistrado e não a sua frente em outra mesa, como

determinado no layout que acompanha a Portaria nº 41/2010 editada por juiz titular da 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo - SP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000371/2008-57 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTE: Gustavo Ronchetti – Promotor de Justiça

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que deu provimento parcial ao Recurso Interno.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

31) PROCESSO CNMP 0.00.000.000507/2011-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado do Alagoas, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

32) PROCESSO CNMP 0.00.000.000418/2010-05 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Público Estadual, a partir do ano de 2005.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

33) PROCESSO CNMP 0.00.000.001321/2011-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Visa apurar a adequação normativa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

34) PROCESSO CNMP 0.00.000.001329/2011-59 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Visa apurar a adequação normativa do Ministério Público do Estado da Bahia em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP Nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

35) PROCESSO CNMP 0.00.000.000392/2011-78 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RECORRENTE: Wlademir Costa Pereira

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Tocantins

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que não conheceu a Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

36) PROCESSO CNMP 0.00.000.000506/2011-80 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado do Acre, o cumprimento da Resolução CNMP nº 13/2006, que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

37) PROCESSO CNMP 0.00.000.000947/2011-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o cumprimento da Resolução CNMP nº 65/2011, que determina a adequação dos procedimentos de controle externo da atividade policial.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

38) PROCESSO CNMP 0.00.000.000292/2010-61 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

INTERESSADAS: Emília de Araújo Vasconcelos Leite Zumba - Promotora de Justiça
Ethel Francisco Ribeiro - Promotora de Justiça

ASSUNTO: Requer a anulação de ato administrativo praticado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo Administrativo de nº 3598/09.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

39) PROCESSO CNMP 0.00.000.001552/2010-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

40) PROCESSO CNMP 0.00.000.002363/2010-60 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

EMBARGANTE: João Carlos Lopes Nunes

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

41) PROCESSO CNMP 0.00.000.000640/2011-81 (Pedido de Avocação)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Jorgina de Oliveira Carneiro e Silva Rosa - Juíza de Direito

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Requer a avocação da Sindicância nº 08190.050829/11-92 que tramita no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

42) PROCESSO CNMP Nº0.00.000.002345/2010-88 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

PROPONENTE: Cons. Adilson Gurgel de Castro

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa a necessidade de regulamentação da norma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, na lei nº 8625/93.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Mario Bonsaglia no sentido de aprovar proposta substitutiva de Resolução, pediu vista o Conselheiro Alessandro Tramujas. Antecipou seu voto divergente, no sentido da não aprovação da Proposta, o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso. Aguardam os demais.

43) PROCESSO CNMP 0.00.000.000902/2011-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão

ASSUNTO: Visa averiguar eventuais irregularidades na concessão de gratificações a membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, por possível violação do regime constitucional de subsídio e inobservância ao teto remuneratório constitucional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

44) PROCESSO CNMP 0.00.000.000916/2011-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Camila Paz Fernandes

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Visa a apuração de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, devido à aparente irregularidade em resultado provisório de concurso público do órgão para o cargo de Assessor, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

45) PROCESSO CNMP 0.00.000.000917/2011-75 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Visa apurar a adequação, à Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, do contrato nº 023/2010, firmado para elaboração de prova de conhecimentos gerais de língua portuguesa a ser aplicada em concurso daquele Órgão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.

46) PROCESSO CNMP 0.00.000.001031/2011-49 (Proposta de Resolução)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

PROPONENTE: Cons. Taís Schilling Ferraz

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o assento de nascimento de indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta de Resolução, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Almino Afonso.